SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2015/2651
TECNOSOLO S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Apurar eventual responsabilidade dos Diretores Celina Martins Pinheiro dos Santos (início do mandato em 29.08.2014), André Luís Cavalcanti de Moraes Camacho, Marcelo Sénges Carneiro e Katia Mosso Fereira (que também é Conselheira de Administração) e Leonardo Cavalcanti de Moraes Camacho (que foi Conselheiro de Administração até 29.08.2014, data a partir da qual se iniciou seu mandato como Diretor), bem como dos Conselheiros de Administração Marnio Everton Araújo Camacho e Carla Simone Camacho Carneiro (início do mandato em 29.08.2014), pelo descumprimento, por parte dos Diretores, dos artigos 153, 176 e 177, § 3º da lei nº 6.404/76 e os artigos 26 e 29 da Instrução CVM nº 480, de 2009, e, por parte dos Conselheiros de Administração, aos artigos 142, incisos III e V da lei nº 6.404/76.

Assunto: **Pedido de reconstituição do prazo original integral para apresentação de defesas**

Acusados	**Advogado**
Andre Luis Cavalcanti de Moraes Camacho	André Cantidiano OAB/RJ 95.757
Carla Simone Camacho Carneiro	André Cantidiano OAB/RJ 95.757
Celina Martins Pinheiro dos Santos	André Cantidiano OAB/RJ 95.757
Katia Mosso Ferreira	André Cantidiano OAB/RJ 95.757
Leonardo Cavalcanti de Moraes Camacho	André Cantidiano OAB/RJ 95.757
Marcelo Sénges Carneiro	André Cantidiano OAB/RJ 95.757
Marnio Everton Araujo Camacho	André Cantidiano OAB/RJ 95.757

Trata-se de pedido de reconstituição do prazo original integral para apresentação de defesas, formulado por Andre Luis Cavalcanti de Moraes Camacho, Carla Simone Camacho Carneiro, Celina Martins Pinheiro dos Santos, Katia Mosso Ferreira, Leonardo Cavalcanti de Moraes Camacho, Marcelo Sénges Carneiro e Marnio Everton Araujo Camacho, nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo novo prazo para apresentação de defesas em 13/11/2015 para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2015

Fernando Soares Vieira

SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM EMPRESAS